



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 7 de agosto de 2013
(quarta-feira)
às 09h**

RESULTADO
34ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Deliberativa
Local	Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9.

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, de 2013

- Não Terminativo -

Acréscimo de parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.

Autoria: Deputado José Chaves

Relatoria: Senadora Ana Amélia

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013.

Resultado: Aprovado Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2013.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 699, de 2011

- Não Terminativo -

Disciplina a utilização de coletes à prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais

Autoria: Senador Vital do Rêgo

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad Hoc: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011.

Resultado: Não houve manifestação decorrente do Pedido de Vista.

Aprovado Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 2013

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de cinquenta anos de idade.

Autoria: Senador Eduardo Amorim

Relatoria: Senador Benedito de Lira

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2013.

Resultado: Aprovado Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2013.
A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 2010

- Terminativo -

Acréscimo dispositivo à Lei nº 5.991, de 13 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para proibir a produção, a importação, a comercialização e a prescrição de anfetaminas no País.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Humberto Costa

Relatório: Leitura do Relatório do Vencido pelo Senador Humberto Costa.
(Pendente de Relatório)

Resultado: Lido o Parecer Vencedor pelo Relator do Vencido, Senador Humberto Costa.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa, para prosseguimento da tramitação.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 5

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, de 2010

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas.*

Autoria do Projeto: Deputado Silvinho Peccioli

Relatoria do Projeto: Senador João Alberto Souza (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad Hoc*: Senador Cyro Miranda

Resultado: Não foram oferecidas emendas ao Substitutivo durante o Turno Suplementar.

O Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno

do Senado Federal.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Avulso da matéria](#)
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
Comissão de Serviços de Infraestrutura
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 6**TRAMITAÇÃO CONJUNTA****TURNOSUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 2005****- Terminativo -**

Ementa do Projeto: *Altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. ("As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito").*

Autoria do Projeto: Senador Paulo Paim

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)

TRAMITA EM CONJUNTO**TURNOSUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2007****- Terminativo -**

Ementa do Projeto: *Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais.*

Autoria do Projeto: Senador Valdir Raupp

Relatoria do Projeto: Senador Armando Monteiro

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)

ITEM 7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, de 2010**- Terminativo -**

Dispõe sobre o exercício da profissão de Oleiro ou Ceramista.

Autoria: Deputado Wandenkolk Gonçalves

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad Hoc*: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2010.

Resultado: A Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.

Rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2010.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, de 2007****- Terminativo -**

Institui o Cartão de Seguridade Social (CSS), altera dispositivos a respeito do registro de empregados e dá outras providências.

Autoria: Senador Sérgio Zambiasi

Relatoria: Senador Casildo Maldaner (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad Hoc*: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2007.

Resultado: Aprovada a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2007.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 9**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 406, de 2008****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.630, de 1993, para revigorar a cobrança do Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso - AITP, e dá outras providências.

Autoria: Senadora Ada Mello

Relatoria: Senador Sérgio Souza

Relatório: Pela Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2008.

Resultado: Aprovada a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 406 de 2008.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Avulso de requerimento](#)
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Anexos](#)
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
Comissão de Serviços de Infraestrutura
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, de 2012

- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a execução de ações voltadas para a promoção da alimentação saudável.

Autoria: Senador Gim

Relatoria: Senadora Angela Portela

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2012.

Resultado: Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2012.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

EXTRAPAUTA

ITEM 11

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 41, de 2013

Com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, com vistas a instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 74 de 2011 (PL 06049 de 2005, na origem), de autoria do Deputado Alex Canziani, que Dispõe sobre a regulamentação da profissão de cozinheiro, com a participação dos seguintes convidados: Senhor Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Antônio José Domingues de Oliveira Santos; Senhor Presidente da Associação de Bares e Restaurantes - ABRASEL, Paulo Solmucci Júnior; Senhor Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em

Turismo e Hospitalidade, Moacir Roberto Tesch Auersvald; e Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Refeições de Campinas e Região - SINTERCAMP, Paulo Eduardo Ritz.

Autoria: Senadora Lídice da Mata

Resultado: Aprovado.

Textos disponíveis:

[Requerimento](#)

ITEM 12

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 42, de 2013

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e nos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública conjunta, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para promover consulta junto a entidades da sociedade civil, órgãos públicos e organismos internacionais a respeito da proposta de instituição, por lei, de uma semana voltada à conscientização dos cuidados a serem garantidos às crianças de 0 a 24 meses (bebês), inclusive o do aleitamento materno. Também se devem debater as ações a serem realizadas durante esse período para alcançar, do modo mais amplo e efetivo, os resultados almejados. A título de sugestão, apresentamos o seguinte rol de entidades para que sejam convidadas a se fazer representar na referida audiência pública: Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI); Associação Brasileira de Estudos sobre o Bebê (ABEBÊ); Ministério da Saúde (MS); Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Autoria: Senadora Lídice da Mata

Resultado: Aprovado.

Textos disponíveis:

[Requerimento](#)

ITEM 13

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 43, de 2013

Com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, incisos II e V da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos II, V e XIII, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Diligência na cidade de Salvador – BA, com o objetivo de discutir do Projeto de Lei da Câmara nº 133 de 2011 (PL 07209 de 2010, na origem), de autoria do Deputado Ricardo Berzoini e outro(s) Sr(s). Deputado(s), que Acrescenta o art. 59-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o direito à informação do segurado do Regime Geral de Previdência Social, quanto a resultados de exames médico-periciais para concessão de auxílio-doença; do Projeto de Lei do Senado nº 389 de 2012, de autoria do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para conceder benefício mensal à pessoa portadora de doença hereditária associada a fatores raciais, e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a doença falciforme e outras hemoglobinopatias entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez; e do Projeto de Lei do Senado nº 174 de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que Altera o caput do art. 45 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios

da Previdência Social e dá outras providências, para dispor sobre o acréscimo do benefício para o segurado diagnosticado com doença grave, que tramitam em conjunto, com a participação dos seguintes convidados: Senhor Diretor do Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz (Fiocruz Bahia), Mitermayer Galvão dos Reis; Senhor Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – ISC, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Eduardo Luiz Andrade Mota; Senhora Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador, Maria do Carmo Brito de Moraes; Senhor Diretor do Hospital Ana Neri, Professor Francisco Reis; Um representante da Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde; e Um representante da Associação Baiana de Pessoas com Doenças Falciformes – ABADFAL.

Autoria: Senadora Lídice da Mata

Resultado: Aprovado.

Textos disponíveis:

[Requerimento](#)

ITEM 14

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 44, de 2013

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, em atenção à proposta apresentada por meio do Portal e-Cidadania do Senado Federal, para incluir o fisioterapeuta na Norma Regulamentadora 4 (NR4), que trata de Serviços Especializados de Segurança em Medicina do Trabalho nas empresas públicas e privadas. Os nomes dos convidados serão encaminhados posteriormente à Secretaria da Comissão.

Autoria: Senadora Ana Amélia e outros

Resultado: Aprovado.